



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Birigui – 6 de dezembro de 2019.

Parecer 138 /2019

Solicitante: Felipe Barone Brito

Presidente da Câmara Municipal de Birigui

Assunto: Projeto de Resolução 6/2019 – “Altera a redação do parágrafo único do artigo 159 da Resolução nº 216, de 15 de dezembro de 1.998”.

Senhor Presidente:

Conforme determinado por Vossa Excelência, estamos enviando parecer sobre o projeto em epígrafe, de autoria dos Vereadores Valdemir Frederico, Benedito Dafé Gonçalves Filho, César Pantarotto Júnior, Eduardo Fonseca de Luca e José Luís Buchalla que altera a redação do parágrafo único do artigo 159 da Resolução nº 216, de 15 de dezembro de 1.998. Projeto registrado no Protocolo Geral desta Casa sob número 2285/2019, em 25 de setembro de 2019. Despachado para parecer em 5 de dezembro de 2019. Recebido para parecer em 5 de dezembro de 2019.

Trata-se de projeto de resolução a fim de alterar o parágrafo único do artigo 159 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Birigui, projeto formalmente íntegro de acordo com o artigo 210 do Regimento Interno da Câmara Municipal e artigo 11 da Lei Orgânica do Município de Birigui.

Regimento Interno da Câmara:

Art. 210 - Projeto de resolução é a proposição destinada a regular assuntos de economia interna da



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Câmara, de natureza politico-administrativa, e versará sobre a sua secretaria administrativa, a Mesa e os Vereadores.

§ 1º - Constitui matéria de projeto de resolução:

b) elaboração e reforma do Regimento Interno;

Lei Orgânica do Município de Birigui:

Art. 11 - à Câmara compete, privativamente, as seguintes atribuições:

(.....)

II - elaborar o regimento interno;

Assim, opinamos pela legalidade da propositura, submetemos o presente à alta consideração de Vossa Excelência, e aos demais membros da Casa.

É o parecer.

Fernando Baggio Barbieri

Advogado